



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 011/2015
DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

DO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015
DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº. 001/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015,
QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NAS LEIS
SANCIONADAS PELO PODER EXECUTIVO,
FAZENDO REFERENCIA AO PROJETO DE LEI QUE
LHE DEU ORIGEM, BEM COMO SUA AUTORIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

Art. 1º - Todas as leis sancionadas e publicadas pelo Poder Executivo Municipal farão referencia ao Projeto de Lei aprovado que lhe deu origem contando o número e sua autoria.

Art. 2º - A menção ao Projeto de Lei será inscrita na margem esquerda ao final, após a assinatura do Prefeito Municipal e do Secretario de Controle e Gestão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de abril de 2015.

**Jonas Martins Faustino
Presidente**

**Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário**